



PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
DE 06/10/17

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**PORTARIA Nº 128/2017-CJCI**

A DESEMBARGADORA VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**CONSIDERANDO** o Pedido de Prorrogação de Prazo (SIGADOC OFÍCIO Nº PA-OFI-2017/10239 - protocolo n.º 2017.7.006779-8), formulado pelo Dr. **MARCIO DANIEL COELHO CARUNCHO**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Santana do Araguaia e Presidente da Comissão Processante, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (processo n.º 2012.7.002839-9), instaurado por meio da Portaria n.º 098/2017-CJCI, de 24/07/2017;

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** instaurado em desfavor da Senhora **TERESINHA CARREIRO VARÃO**, Oficiala do Cartório Extrajudicial do Único Ofício de Santana do Araguaia, obedecidas as prescrições legais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 03 de outubro de 2017.

Des.<sup>a</sup> **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior